



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e  
Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2025.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **CJ ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 23.921.551/0001-93**, com sede na Acylino Francisco De Medeiros 680 Pav: 2, Distrito Industrial, Gravataí/RS, CEP 94.045-410, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Fabio Domingues Cardona, CPF n.º \*\*\*.236.690-\*\*, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000032080-6, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de 4.025 (quatro mil e vinte e cinco) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado à Quente para aplicação à quente, enquadrado na faixa C do DNIT, retirado na Usina do fornecedor, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo

**1.2. Fornecedor:**

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa: CJ ASFALTOS LTDA                                                                             |
| CNPJ: 23.921.551/0001-93 Telefone: (51) 3424.2415                                                     |
| Endereço: Acylino Francisco De Medeiros 680 Pav: 2, Distrito Industrial, Gravataí/RS, CEP: 94.045-410 |
| E-mail: thais.zelada@cjasfaltos.com.br - licitacao@cjasfaltos.com.br                                  |

**1.3. Órgão Participante:**

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução |
|----------------------------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e  
Contratos

**1.4. Órgão Gerenciador:**

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:**

| Item                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total             |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-------------------------|
| 1 e 2                                   | COTA PRINCIPAL e RESERVADA - Concreto Betuminoso Usinado à Quente para aplicação à quente enquadrado na faixa C do DNIT, retirado na Usina do fornecedor. A empresa vencedora deverá apresentar à Secretaria de Obras, após a assinatura do contrato, o projeto da massa asfáltica ofertada. Distância Média de Transporte (DMT) máxima de 60 km. | 4.025  | Unid    | R\$ 650,00     | R\$ 2.616.250,00        |
| <b>Valor Total do Registro de Preço</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |                | <b>R\$ 2.616.250,00</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

**2.2.** O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**2.3.** Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**2.3.1.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

**2.3.2.** Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

**2.4.** O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**2.5.** Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e  
Contratos

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

---

FERNANDA KAMIANECKY  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

---

CJ ASFALTOS LTDA